

**LEI N° 952, de 18-02-1974**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°937, DE 05  
DE SETEMBRO DE 1973.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- O artigo 3º da Lei nº 937, de 05 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art.3º- Além dos cargos de provimento em comissão de que trata o artigo anterior, de recrutamento amplo, haverá esses cargos em comissão de recrutamento restrito, de livre escolha do Prefeito, dentre os servidores de qualquer natureza da Prefeitura Municipal de Iturama e são os cargos de chefia de unidades de serviços e setores subordinados às diretrizes de departamento e equivalentes, sendo o seu provimento discriminado na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta lei.”

Art.2º- Os anexos II e V da Lei nº 937, de 05 de setembro de 1973, ficam revogados, passando a integrar aquela lei os anexos II eV que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprem e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 18 de fevereiro de 1974.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal